



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

1ª via

Lançamento: 17/09/2021

Abertura: 17/09/2021 – 13:10 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa visando informar aos munícipes, sobre o andamento da vacinação que estão sendo aplicadas no município, sendo assim é de suma importância a divulgação de boletins e relatórios diários da pandemia, e assim manter todos os munícipes informados.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BRINBATI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46-3563-8002

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo de 01 (Um) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá realizar a prestação do serviço assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo um prazo máximo de 02 (duas) horas do seu chamado até sua apresentação na secretaria.
- A rádio deverá ter cobertura no Município de Santo Antonio do Sudoeste-pr.
- Divulgar diariamente boletins e relatórios da vacinação, referente a pandemia COVID 19, conforme solicitação da Secretaria;
- Divulgar avisos, informações e conforme solicitação da Secretaria de Administração.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à contratação de empresa para prestação de serviço onde o contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18633	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.	04	MESES	4.200,00	16.800,00
TOTAL						R\$ 16.800,00

14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: **ALEX GOTARDI**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 17 de setembro de 2021.

ALEX GOTARDI
Secretaria Municipal de Administração

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Responsável pelo Termo de Referência

RADIO VERA CRUZ FM LTDA

CPNJ: 03.761.886/0001-84 (49) 3644-1042

AVENIDA BRASIL, 951 - SALA - CENTRO -

85.710-0200 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA.					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº1.683, sala 01, 1º andar			BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste			CEP: 85.710-000		ESTADO: PR.
TELEF: (46) 25631519		E-MAIL: rbellafm@gmail.com		CONTATO: Cláudio R. Saccol	
CNPJ: 03.761.886/0001-84		INSCR. ESTADUAL:		DATA COTAÇÃO: 14/09/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:					
Banco: Banco do Brasil		Agência nº. 1055-3		C/C nº. 26505-5	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.					

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Mês	Contratação de emissora de rádio para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo diário de para divulgações de boletins, entrevistas ao vivo, transmissão de entrevistas, bem como transmissão de atos oficiais do município.	4.200,00	16.800,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria;
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

03.761.886/0001-84

RÁDIO VERA CRUZ
FM LTDA.Av. Brasil, 951
Centro - 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: RÁDIOS INTERATIVA FM LTDA ME					
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 249			BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: AMPÈRE			CEP: 85640-000	ESTADO: PR	
TELEFONE: (46) 3547-1236		E-MAIL: vendas@radiointerativa.com.br		CONTATO: Jane	
CNPJ: 10.636.861/0001-14		INSCR. ESTADUAL: 90.631.223-91		DATA COTAÇÃO: 15/09/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:					
Banco: SICREDI		Agência nº. 0738		C/C nº. 38100-4	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.					

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Mês	Contratação de emissora de rádio para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo diário de para divulgações de boletins, entrevistas ao vivo, transmissão de entrevistas, bem como transmissão de atos oficiais do município.	R\$4.250,00	R\$17.000,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



 JULIO CESAR ALVES

10.636.861/0001-14
 Rádio Interativa FM
 Ltda. - ME
 Rua dos Andradas, 249 - Centro
 85.640-000 Ampère - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 705/2021

000007

Ecuplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
705	Contratação de Serviço	3	17/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
584704-4	ALEX GOTARDI	986/2021		
Local				
Código	Nome			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município,

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa visando informar aos munícipes, sobre o andamento da vacinação que estão sendo aplicadas no município, sendo assim é de suma importância a divulgação de boletins e relatórios diários da pandemia, e assim manter todos os munícipes informados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018633	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19	MESES	4,00	4.200,00	16.800,00
	diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.				
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000008

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **RADIO VERA CRUZ FM LTDA**, inscrita sob CNPJ **03.761.886/0001-84** para **Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA**, sob nº CNPJ:03.761.886/0001-84 cotou o valor de **R\$16.800,00**, a empresa **RÁDIO INTERATIVA FM LTDA ME**, sob nº CNPJ:10.636.861/0001-14 cotou o valor de **R\$17.000,00** e a empresa **RÁDIO PRANCHITA FM LTDA-EPP**, sob nº CNPJ:80.795.925/0001-05 cotou o valor de **R\$18.240,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

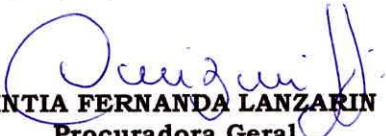
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **RADIO VERA CRUZ FM LTDA** para **Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 17/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Município de Santo Antonio do Sudoeste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

Nº 5745 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Setembro de 2021

REQUERENTE: RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET234XH4UU3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADIO VERA CRUZ FM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28295

03.761.886/0001-84

28137

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1683 - SALA 01 1º ANDAR - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de rádio

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024788376-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.761.886/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ: 03.761.886/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **37B3.172C.EE3B.10B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.761.886/0001-84
Razão Social: RADIO VERA CRUZ FM LTDA
Endereço: AV PORTO ALEGRE 950 AG DOS CORREIOS / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

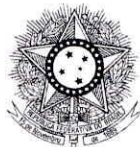
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404274076753300

Informação obtida em 15/09/2021 10:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO VERA CRUZ FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.761.886/0001-84
Certidão n°: 25680653/2021
Expedição: 20/08/2021, às 10:51:46
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO VERA CRUZ FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.761.886/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.761.886/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2000
NOME EMPRESARIAL RADIO VERA CRUZ FM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO VERA CRUZ FM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 951	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE (49) 3644-1042	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELA97.3FM@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **10:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RADIO VERA CRUZ FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

LIRIO BERGHAHN, brasileiro, casado, radialista, filho de Edi Willi Berghahn e Silda Berghahn, nascido à 04 de setembro de 1954, em Horizontina - RS, residente e domiciliado à Rua 25 de Julho, 336, município de Cunha Porã - SC, portador da Carteira de Identidade nº 8013678043, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 275.280.060-68, **SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do comércio, filha de Oracides Fragata dos Santos e Ineza Pagliochi dos Santos, nascida à 22 de fevereiro de 1975, em Dionísio Cerqueira - SC, residente e domiciliada na Rua Divisor, s/nº município de Dionísio Cerqueira - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 13/R.3.103.578, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 796.709.549-91, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade denominar-se-á "**RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA**" e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação Vigente.

SEGUNDA - Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA - A sede e Foro Jurídico da sociedade tem como endereço a Av Porto Alegre, 950, centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

QUARTA - A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA - A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA - As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

SÉTIMA - A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério

[Handwritten signature]

RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigente ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

OITAVA - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

NONA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA - A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DÉCIMA-SEGUNDA - O Capital social no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

a-) Ao sócio **LIRIO BERGHAHN**, 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

b-) A sócia, **SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS**, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1 - Lirio Berghahn	28.000	28.000,00
2 - Sylvania Pagliochi dos Santos	14.000	14.000,00
Total	42.000	42.000,00

DÉCIMA-TERCEIRA - A integralização do capital social será feita da seguinte forma:

a - 50% (cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional;

b - 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

Sylvania Pagliochi dos Santos

RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA-QUARTA - A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor ao capital social em sua totalidade.

DÉCIMA-QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

DÉCIMA-SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **LIRIO BERGHANH**, na qualidade de gerente geral, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA-SÉTIMA - As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

DÉCIMA-OITAVA - Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

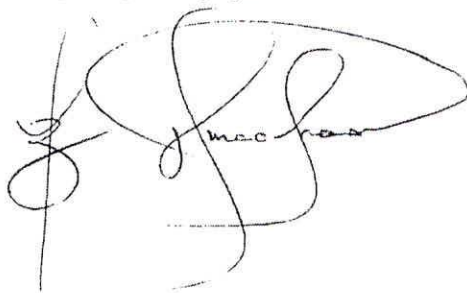
DÉCIMA-NONA - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios.

VIGÉSIMA - O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a efeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSIMA-SEGUNDA - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSIMA-TERCEIRA - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um fundo "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.



Luc

Esta me representa dos sócios

**RÁDIO VERA CRRUZ FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

VIGÉSIMA-QUARTA - O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspensão" ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSIMA-QUINTA - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.

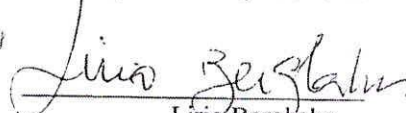
VIGÉSIMA-SEXTA - Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

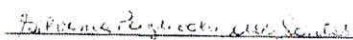
VIGÉSIMA-SÉTIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA - Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em cinco vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Pinhalzinho, 01 de Março de 2.000

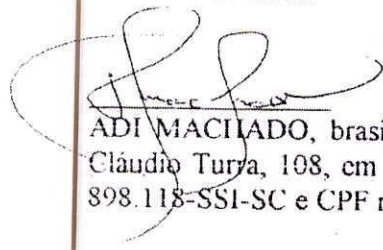

Lirio Bergahn


Silvania Pagliochi dos Santos


suc

**RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

TESTEMUNHAS:



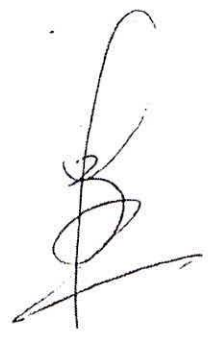
ADILSON MACILADO, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Mário Cláudio Turra, 108, em Dionísio Cerqueira - SC, portador da Cédula de Identidade nº 13/R 898.118-SS1-SC e CPF nº 386.300.369-15.

Ieda Maria Costenaro

IEDA MARIA COSTENARO, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Mário Cláudio Turra, 108, em Dionísio Cerqueira - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 4.144.913-6-SSP-PR e CPF nº 734.096.269-34.

NIRE: 42203803516 - 20/03/2000

Registral das Sentas



000024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RADIO VERA CRUZ FM
LTDA**

CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE Nº 41208093170

FABIANO ALEX BERGHAHN, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/06/1974, filho de Lirio Berghahn e de Maria de Lourdes Berghahn, solteiro, advogado, CPF/MF nº 827.667.629-49, Carteira de Identidade nº 2.544.810, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 222, centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, Brasil.

SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 22/02/1975, filha de Oracides Fragata dos Santos e Ineza Pagliochi dos Santos, solteira, comerciária, CPF/MF nº 796.709.549-91, Carteira de Identidade nº 13/R- 3.103.578, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua do Divisor snº, centro, Dionisio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RADIO VERA CRUZ FM LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208093170 em 10/01/2018, com sede na Avenida Brasil nº 951, sala, centro, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.761.886/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sócia Silvania Pagliochi dos Santos para: Rua Pernambuco nº 1181, casa, centro na cidade de Capanema/PR CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº 03.761.886/0001-84 – NIRE: 41208093170
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

FABIANO ALEX BERGHAHN, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/06/1974, filho de Lirio Berghahn e de Maria de Lourdes Berghahn, solteiro, advogado, CPF/MF nº 827.667.629-49, Carteira de Identidade nº 2.544.810, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 222, centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, Brasil.

SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 22/02/1975, filha de Oracides Fragata dos Santos e Ineza Pagliochi dos Santos, solteira, comerciária,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RADIO VERA CRUZ FM
LTDA****CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE Nº 41208093170**

CPF/MF nº 796.709.549-91, Carteira de Identidade nº 13/R- 3.103.578, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Pernambuco nº 1181, casa, centro na cidade de Capanema/PR CEP 85760-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RADIO VERA CRUZ FM LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208093170 em 10/01/2018 com sede na Avenida Brasil nº 951, sala, centro, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.761.886/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO VERA CRUZ FM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil nº 951, sala, centro, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, totalmente subscrito e já integralizado, no valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
01 FABIANO ALEX BERGHAHN	66,67 %	28.000	28.000,00
02 SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	33,33 %	14.000	14.000,00
T O T A I S	100,00 %	42.000	42.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Serviços de radiodifusão com divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RADIO VERA CRUZ FM
LTDA****CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE Nº 41208093170**

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **FABIANO ALEX BERGHAHN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que sejam maiores, brasileiros natos e que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, com a concordância dos detentores da maioria do capital e, desde que ainda, aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RADIO VERA CRUZ FM
LTDA****CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE Nº 41208093170**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade se obriga a observar, com rigor, o que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigente ou a vigor e referente à legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada de lucro ficará suspensa e adiada.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RADIO VERA CRUZ FM
LTDA****CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE Nº 41208093170**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um “Fundo de Reserva”, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. O Fundo de Reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas, podendo estes, entretanto, deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta Lucros Acumulados, ou reservados para aumento de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 07 de janeiro de 2021.

FABIANO ALEX BERGHAHN
CPF: 827.667.629-49

SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS
CPF: 796.709.549-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO VERA CRUZ FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79670954991	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS
82766762949	FABIANO ALEX BERGHAHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 00:47 SOB N° 20210101598.
PROTOCOLO: 210101598 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100521582. CNPJ DA SEDE: 03761886000184.
NIRE: 41208093170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
RADIO VERA CRUZ FM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE nº 41208093170

FABIANO ALEX BERGHAWN, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 06/06/1974, filho de Lírio Berghahn e de Maria de Lourdes Berghahn, devidamente inscrito no CPF/MF nº 827.667.629-49 e RG nº 2.544.810 - SSP/SC; natural de Três de Maio – Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 222, Sala 101, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, e **SILVANA PAGLIOCHI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do comércio, filha de Oracides Fragata dos Santos e Ineza Pagliochi dos Santos, nascida em 22 de fevereiro de 1975, em Dionísio Cerqueira - SC, devidamente inscrita no CPF/MF nº 796.709.549-91, Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.578, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº1181, casa, centro, cidade de Capanema/PR. CEP: 85 760-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208093170 em 10/01/2018, com sede na Avenida Brasil, nº 951, sala, centro, sem Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 03.761.886/0001-84, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A admissão do sócio **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barracão – Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF nº 473.319.849-34 e Carteira de Identidade nº 13R 710.222 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, nº 678, centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, Brasil, que adquire 28.000 (vinte e oito mil) cotas, pelo valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), das quotas societárias de propriedade do Sócio **FABIANO ALEX BERGHAWN** e adquire 5.600 (cinco mil e seiscentas) cotas pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) da Sócia **SILVANA PAGLIOCHI DOS SANTOS**, pagos na assinatura deste contrato os quais dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.


CLÁUSULA SEGUNDA: A admissão do sócio **CLÁUDIO ROMANO SACCOL**, brasileiro, casado, radialista, natural de Luzerna – SC, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 469.875.689-87, RG sob nº 1.302.707 – SSP/SC, residente e domiciliado na rua Saldanha da Gama, nº 670, centro, cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000, Brasil, que adquire 8.400 (oito mil e quatrocentas) quotas, da Sócia **SILVANA PAGLIOCHI DOS SANTOS**, pagos na assinatura deste contrato a qual dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

§1º: O capital social no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado, ficando distribuído entre os novos sócios da seguinte forma:

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE, com 33.600 (trinta e seis mil e seiscentos) quotas, equivalente a 80% da sociedade, no valor de R\$ 33.600 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUDIO ROMANO SACCOL, com 8.400 (oito mil e quatrocentas) quotas, equivalente a 20% da sociedade, no valor de R\$ 8.400,00, (oito mil e quatrocentos reais).

Escritoria
de Canelinha



1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE nº 41208093170

CLÁUSULA TERCEIRA: Que os sócios **FABIANO ALEX BERGHANH** e **SILVANA PAGLIOCHI DOS SANTOS** declaram que receberam no ato da assinatura do presente instrumento, todos os valores correspondentes as suas cotas, pelo que dão à sociedade e ao novo sócio plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** e **CLÁUDIO ROMANO SACCOL**, que assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** e **CLÁUDIO ROMANO SACCOL** declaram conhecer a situação Econômico – Financeira da Sociedade, desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que tem sua sede e foro na Avenida Brasil, nº 951, centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, passa a ser **Avenida Brasil, nº 1.683, centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710.000**, de acordo com alteração administrativa promovida pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR., a partir da realização de recadastramento imobiliário.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº 03.761.886/0001-84 — NIRE: 41208093170
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barracão – Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF nº 473.319.849-34 e Carteira de Identidade nº 13R 710.222 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, nº 678, centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, Brasil.

CLÁUDIO ROMANO SACCOL, brasileiro, casado, radialista, natural de Luzerna – SC, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 469.875.689-87, RG sob nº 1.302.707 – SSP/SC, residente e domiciliado na rua Saldanha da Gama, nº 670, centro, cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RADIO VERA CRUZ FM LTDA** registrada legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE nº 41208093170

Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208093170 em 10/01/2018 com sede na Avenida Brasil nº 1.683, sala, centro, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.761.886/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil nº 1.683, sala, centro, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, totalmente subscrito e já integralizado, no valor de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) é assim distribuído:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
01 EDUARDO DILLENBURG ZANETTE	80,00 %	33.600	33.600,00
02 CLÁUDIO ROMANO SACCOL	<u>20,00%</u>	<u>8.400</u>	<u>8.400,00</u>
TOTAIS	100,00 %	42.000	42.000,00

CLÁUSULA QUARTA: sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Serviços de radiodifusão com divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE nº 41208093170

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** e **CLÁUDIO ROMANO SACCOL**, que assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais e de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que sejam maiores, brasileiros natos e que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, com a concordância dos detentores da maioria do capital e, desde que ainda, aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores **EDUARDO DILLENBURG ZANETTE** e **CLÁUDIO ROMANO SACCOL**, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios a não efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade se obriga a observar, com rigor, o que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos

Escrivania
de Canelinha

Silviana   

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ nº 03.761.886/0001-84 – NIRE nº 41208093170

000034

emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigente ou a vigor e referente à legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMATERCEIRA: A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada de lucro ficará suspensa e adiada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "Fundo de Reserva", que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. O Fundo de Reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas, podendo estes, entretanto, deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta Lucros Acumulados, ou reservados para aumento de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam este documento e obrigam-se a cumprir todas as cláusulas da presente alteração contratual, lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 16 de março de 2021.

TN Barracão PR

Escrivania
de Canelinha
TN Barracão PR


FABIANO ALEX BERGHAHN
CPF: 827.667.629-49


SILVANA PAGLIOCHI DOS SANTOS
CPF: 796.709.549-91


CLÁUDIO ROMANO SACCOL
CPF: 469.875.689-87


EDUARDO DILLENBURG ZANETTE
CPF: 473.319.849-34

TN Barracão PR

ESCRIVANIA DE PAZ DE CANELINHA/SC

Thaise Nayara Sens - Oficial Interina

Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1309, Centro CEP: 89230-000.

Canelinha/SC Telefone: (49) 3264-1010 E-mail: servico@canelinha@hotmail.com

RECONHECIMENTO 158916 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) FABIANO ALEX BERGHAHN

Canelinha, 16 de abril de 2021. Em test. _____ da verdade.

JAQUELINE JACINTO ORLANDI - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34 - Selo

Digital de Fiscalização - Selo normal GBU70195-29E3

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Tábuia Brasileira - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (41) 3644-2311

Selo nº 1815254CVAA00000000719121R

Consulte esse selo em <http://horus.tnarran.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE *0001*. Dou fé.

Barracão-Paraná, 29 de abril de 2021.

Em Teste da Verdade

ELLEN DENISE PACHECO Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Tábuia Brasileira - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (41) 3644-2311

Selo nº 1815254CVAA00000000723621L

Consulte esse selo em <http://horus.tnarran.com.br/consulta>

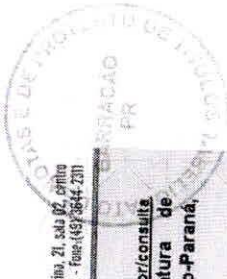
Reconheço por Verdadeira a assinatura de

CLAUDIO ROMANJO SACCOL *0001*. Dou fé. Barracão-Paraná,

29 de abril de 2021.

Em Teste da Verdade

ELLEN DENISE PACHECO Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Tábuia Brasileira - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (41) 3644-2311

Selo nº 1815254CVAA00000000739121N

Consulte esse selo em <http://horus.tnarran.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

SILVANIA FAGLIOCHI DOS SANTOS *0001*. Dou fé.

Barracão-Paraná, 03 de maio de 2021.

Em Teste da Verdade

ELLEN DENISE PACHECO Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.302.707

27.02.1996

CLAUDIO ROMANO SACCOL

Nome: José Saccol
 Lucía Morgan Saccol

Naturalidade: LUZERNA-SC

Data de Nascimento: 29.04.1963

Origem: Cert. Cas. 2.307 Fl. 029 L.B-20
 Cart. Mossibroski-Joaçaba-SC.

CPF: 469 875 689 87

LEMOIR DA ROCHA
 Delegado Regional de Polícia

455 NATURAL DO DISTRITO Nº. 225-1
 LEI Nº 116 DE 28.08.80

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA



DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

13/R

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Posição impressa

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ALN. Nº. 01/1984

[Signature]

INSCRICAO DO CPF

469 875 689 87

CONTRIBUINTE

CLAUDIO ROMANO SACCOL

[Signature]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000037

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00119/2021
PROCESSO Nº 987/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
RADIO VERA CRUZ FM LTDA	03.761.886/0001-84	CLAÚDIO ROMANO SACCOL	ADMINISTRADOR	469.875.689-87	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
Justifica-se a contratação de empresa visando informar aos munícipes, sobre o andamento da vacinação que estão sendo aplicadas no município, sendo assim é de suma importância a divulgação de boletins e relatórios diários da pandemia, e assim manter todos os munícipes informados.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: RADIO VERA CRUZ FM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.761.886/0001-84, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 951 SALA 01 1º ANDAR - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária


NATALIA FRANCISONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 119/2021

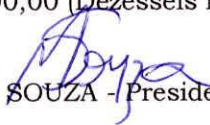
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

CONTRATADO: RADIO VERA CRUZ FM LTDA.

RADIO VERA CRUZ FM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.			MESES	4,00	4.200,00	16.800,00	
TOTAL								16.800,00	

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 17/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA -  - Presidente da Comissão Licitações



000039

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RADIO VERA CRUZ FM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.			MESES	4,00	4.200,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/09/2021</u>
JORNAL: <u>AMB</u>
EDIÇÃO: <u>2352</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/09/2021</u>
JORNAL: <u>JORNAL DA</u> <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FDEF99CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RADIO VERA CRUZ FM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.			MESES	4,00	4.200,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9EA2F77F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2"(1.50mm) de 3,00 metros.			UN	6,00	320,00	1.920,00
1	2	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela - 0,010m, orla interna preta - 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.			UN	60,00	260,00	15.600,00
TOTAL								17.520,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:66DBDB0B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020
Pregão nº 65/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONsertos e RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
Pregão Nº 81/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
Pregão Nº 81/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021
Processo inexigibilidade nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
Pregão Nº 81/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021
Processo inexigibilidade nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021
Processo dispensa nº 0119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021
Processo dispensa nº 0119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 397/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RADIO VERA CRUZ FM LTDA .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RADIO VERA CRUZ FM LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.886/0001-84, estabelecida na AVENIDA BRASIL , 951 SALA 01 1º ANDAR - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0119/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18633	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.		MESES	4,00	4.200,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0119/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0119/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0119/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de setembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº: 03.761.886/0001-84
CLAUDIO ROMANO SACCOL
CPF Nº: 469.875.689-87

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021

Processo dispensa nº 0119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA

CNPJ Nº 03.761.886/0001-84

Representante: CLÁUDIO ROMANO SACCOL

CPF nº 469.875.689-87

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/09/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/09/2021

JORNAL: JORNAL DA
FRONTEIRA

EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (um mil) litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2022.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13 de setembro de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:BFA6DF0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 259/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 259/2020

Pregão Nº 81/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 2.446,94

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8DEE11D0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAIR BERNARDETTI TESSER

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:6BC8CA11

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 79/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 79/2021

Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR REAJUSTE: 11.519,26

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALDIR GERVINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B8FBC991

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021

Processo inexigibilidade nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

Representante: DOUGLAS ANDRE STREHER

CPF nº 029.400.039-98

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 ()

VIGÊNCIA: 15/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:9144C53C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021

Processo dispensa nº 0119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA

CNPJ Nº 03.761.886/0001-84

Representante: CLÁUDIO ROMANO SACCOL

CPF nº 469.875.689-87

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E7D821B2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021

Processo dispensa nº 0120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1475507E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.087/2021**

PORTARIA Nº 30.087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora (contratada por Processo Seletivo Simplificado- PSS, com Contrato de Trabalho por prazo determinado), ocupante do cargo de ZELADORA PSS, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:E74960C7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.088/2021**

PORTARIA Nº 30.088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 20 de setembro de 2021.

ANDREIA ORTEGA RG 91855216 - PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:FB68E205

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, CONCEDER, AVANÇO VERTICAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º e AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **EVANIA MACEDO PEREIRA**, Professora do Ensino Fundamental, de PD-A, para PD-D, RG 18.473.642.001-6 – MA, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021.

VENICIUS DAJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:BFB3E175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **KEYLYN PRESCILA DE LIMA**, Professora do Ensino Fundamental, de PD-A, RG 12.439.675-1, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021.

VENICIUS DAJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:FF6F613B



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjif@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ 75.927.562/0001-55
E-mail: licitacoes@cas.gov.br - Telefone: (49) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinação e projetos que estão sendo executados pelo município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Medida	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	REPRODUÇÃO DE CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO COVID-19 - para divulgação em veículos e projetos que estão sendo executados pelo município.		10.000	1	1.200,00	120,00
TOTAL						10.800,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020
Pregão nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GILMAR STEFANO
VIGENCIA ATUAL: 08/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR REAJUSTE: 11.519,26
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ 75.927.562/0001-55
E-mail: licitacoes@cas.gov.br - Telefone: (49) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Medida	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	CONFECCAO DE PLACA DE SINALIZACAO F - placa retangular de madeira, com 25cm x 15cm, com 4 cantos arredondados, com pintura branca e letras pretas, com 100 unidades.		25x15	100	4,00	0,40
2	CONFECCAO DE PLACA DE SINALIZACAO F - placa retangular de madeira, com 25cm x 15cm, com 4 cantos arredondados, com pintura branca e letras pretas, com 100 unidades.		25x15	100	55,00	5,50
TOTAL						17.520,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021
Processo inexigibilidade nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI
Representante: GABRIELLA THAIS SANDRI
CPF nº 084.282.969-52

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGENCIA: 15/09/2022
Santo Antônio do Sudoeste, em 16/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ 75.927.562/0001-55
E-mail: licitacoes@cas.gov.br - Telefone: (49) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Medida	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atender as necessidades de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Saúde. O profissional deverá ser graduado em nutrição e inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas de seu Estado, com registro em vigor, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.			12,00	2.333,07

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
Pregão Nº 81/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REAJUSTE: 2.446,94
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021
Processo inexigibilidade nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
Representante: DOUGLAS ANDRE STREHER
CPF nº 029.400.039-98

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 ()
VIGENCIA: 15/09/2022
Santo Antônio do Sudoeste, em 16/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ 75.927.562/0001-55
E-mail: licitacoes@cas.gov.br - Telefone: (49) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Medida	Quantidade	Preço
1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.			12,00	0,00 ()

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021
Processo inexigibilidade nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
Representante: DOUGLAS ANDRE STREHER
CPF nº 029.400.039-98

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 ()
VIGENCIA: 15/09/2022
Santo Antônio do Sudoeste, em 16/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 / SEDU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021
Processo dispensa nº 0119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº 03.761.886/0001-84
Representante: CLAUDIO ROMANO SACCOL
CPF nº 469.875.689-87

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGENCIA: 16/01/2022
Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	987
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	17/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)